

10 abr

1918

1125

E 1

66<sup>219</sup> Lílio Federal  
da Comarca de Parangui

1522

1918

Actos de Protesto

em que são:

A Agencia Cia. Nacional de navegação  
Costeira Protestante

A Empresa Melhoramento Hidráulico de  
Parangui e outras Protestados

Autuaçao

Aos vinte três dias do mês de Maio de mil novecentos  
dezoito, nessa cidade de Parangui, Estado do Paraná,  
autrei a petição e documentos que adiante  
se vêm, elo que fiz este termo. Eu, Sevino  
Rocha, Encarregado de Escrivão. ad. loc  
o escrevi.



2

Ilmo Sr. 1º Suplente do Juiz Substituto de Juiz Federal, em Paranaguá.



H. com respeito. Desseus odia de hoja,  
as 12 horas. Nomeio servido o Dr.  
Décio Rocha. Iguassu 23 Maio de 1918  
Atenciosamente  
Alvino G. dos Santos

A Agencia da Companhia Nacional de Navegação Ces-teira, nesta Cidade, allega que tende o vapor Nacional "ITAPACY" a mesma pertencente, desembarcado neste porto para bordo da lancha "EUNICE", 56 volumes de ferro em obra, marca lesangele L, embarcadas na parte de Rio Grande, como transborde de vapor Americano "OREGON" e manifestadas a consignação da Empresa de Melhoramento Urbanos de Paranaguá, acenteceu que a dita lancha, depois de recebida a referida carga, na mesma noite de 4 de corrente, data da entrada do navio, foi apique, por causa furtuosa, conforme justificação precedida neste Juiz, tende então a supplicante empregado todos os meios para retirar do fundo do mar, os mencionados volumes, e que conseguiu, ficando somente 7 volumes que não foi possível encontrar-se, dispondo-se nesse serviço a quantia de Rs. 800\$000 ( Oitocentos mil reis ). E como os consignatários ou donos dos referidos volumes são responsáveis per esta quantia, não se porque o carregamento se faz sujeito os embarcadores as despezas de descarga e conta e risco da fazenda, como porque as mesmas constituem caso de avaria gressa a cargo dos dites embarcadores, consignatários ou donos, vem a supplicante, na forma dos artigos 527 e 619 do código Commercial, protestar pelo pagamento das mesmas despezas, e requerer que tomado por termo este protesto e delle intimadas os consignatários dos ditos volumes, se digne Va.Sa. de expedir o ofício requisiterie ao Sr. Inspector da Alfandega desta Cidade, afim de que se não entregue os mesmos volumes, sem que os interessados exibam recibo desta Agencia sob a qual digo Agencia sobre a quantia referida ou façam

fazam depósitos da mesma, na forma da lei.

Nestes termos.

P. deferimento, visto como se trata de um caso  
de urgência, devendo os autos seguirem posteriori-  
mente a conclusão do Dr. Juiz Federal.

Caraíbas  
10 Março 1918  
Agunt.



O Sir. Agente da Comp. N.V. Casteria  
 José Carvalho

Marco 12-	3 homens	1 dia	a 5%	15.000
13	3	"	"	15.000
14	3	"	"	15.000
15	3	"	"	15.000
16	3	"	"	15.000
18	3	"	"	15.000
19	3	"	"	15.000
20	3	"	"	15.000
				<u>At</u> 120.000

Recebi a importância acima

Paranaguá 22 de Março 1918



José Carvalho.



N. 11

Rs. 160.<sup>00</sup>

Proprietario  
Bernardino Alves

Paranaguá, 22 de Março de 1918

O Snr. Agente da Comp. N.R. Costeira  
á

## Lancha "Paulista"

Por 8 dias viag. de serviços no salvamento  
para da carga da lancha Eunice a 20%



Recebi a importância acima

Paranaguá, 22 de Março 1918

J. Bernardino Alves  
José Carvalho  
mestre



25

Rs:--- 400\$000

---

Recebi da Companhia Nacional de Navegação Costeira  
a importancia acima de: Resi 400\$000 (quatrocentos mil ---  
reis)--- correspondente ao serviço de salvamento de Ferros;  
 vindos pelo vapor "Itapacy" e da lancha que os conduzia.

Panuague 20.5.918  
Estacio Capito



Coritiba, 20 de Março de 1918-



Ilmo. Sr. Severo Rocha

Paranaguá

A importância das custas da justificação requerida pela Agência da Companhia de Navegação Costeira, monta em Rs: 117.000 assim discriminada:

Raobi - Alipio Vazito	Juiz Federal	3.000	Pj.
Recebi - Severo Rocha	Supplente	5.000	Alipio
Raobi - Severo Rocha	Escrivão Severo	45.000	Pj
Raobi - Severo Rocha	Curador	36.000	Acaybi
	Escrivão Plaisant	18.300	Pj
	Taxa	7.500	Pj
	Sellos	2.700	Pj
		117.000	

Para aqui deve ser remetido somente 31.500 afim de ser julgada a justificação.

Recado do Escrivão:

Raul Plaisant



23

### Termo de promessa

Aos vinte e três dias do mês de Março de mil novecentos e dezoito, neste cidade, no cartório do 2º Fólio Púlico, onde presente se encontra o Coronel Alípio Cornelio dos Santos Branco, no Suplente do Substituto do Dr. Juiz Federal, compareceu o cidadão Sevilo Rocha, a quem o Juiz lhe deferiu a promessa legal de leal e fielmente servir de Escrivão da Secção, nos presentes autos, sob as penas da Lei. Recebido por este o compromisso, assim prometeu cumprir e resguardar com o Juiz. É, Sevilo Rocha, escrivão ad hoc eunus.

Alípio C. dos Santos  
Sevilo Rocha



### Termo de ratificação

Aos vinte e três dias do mês de Março de mil novecentos e dezoito, neste cidade, e em cartório do 2º Fólio Púlico, compareceu o cidadão Enriques Rodrigues Branco, Agente da Companhia Nacional de Navegação do Caetano, deste cidade, e pelo mesmo que foi dito que ratificava todos os termos da petição setor, pelo qual protestou pelo pagamento de despesas feitas com o salvamento dos volumes marca Lozangito L., desembalados do vapor Itapag, na favela "Cainice" que foi o que, bem assim as providências contraentes da mesma petição que ficam fazendo parte integrante deste termo. É como assim o disser, farrei o presente que uni assinado. É, Enriques Rocha, Escrivão ad hoc e que o escrevi.

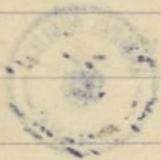
Enriques Rodrigues Branco

### Intimacão

Certifico ter intimado neste círculo, e em suas próprias pessoas o cidadão Passador da Silva Correa, prefeito, e Adolpho Reis, gerente da Companhia Metropolitana do Pólo de Paranaguá, para todo o conteúdo da presente resolução do termo de certificação, os quais lhes li e de que ficaram sem scrúpto. O referido é verdade edon je:

Paranaguá 23 Março 1918

Adelio Rockay  
Escrivão ad. loc.



### Cota

Foi expedido ofício re-  
quisitório no Sm<sup>r</sup>. Prefeito  
da Alfândega desta cidade  
de acordo com o requerido.

Paranaguá 25 Março 1918

O Escrivão ad. loc  
Adelio Rockay

### Conselho

Em seguida fui eu autorizado concordar no M.  
doutor José de Oliveira Costa Correia, do que fiz  
este termo. Em借此io Rockay escrivão o escrivão

### Conclusão

Em seguida fico estes autos conclusos no  
Coronel P. substituto do Dr. Juiz Federal P.  
do que fiz este termo. Em serviço Pochag  
Escrivão ad hoc o escrevi

- 672 -

Remetida-se ao Exmº Pº da Juiz  
Federal, para os fins de direito.  
Carangueiro 26 de Março de 1918  
Alvino B. de Freitas  
Receptamento

Em a data do despacho supra recebi estes  
autos por parte do Substituto do Dr. Juiz  
Federal P. do que fiz este termo. Em serviço  
Pochag Escrivão - ad hoc o escrevi

### Penúltima

Em seguida fico remessa destes autos  
ao Doutor Juiz Federal P. por intermédio  
do seu escrivão escrivão do que fiz este  
termo. Em serviço Pochag Escrivão - ad hoc  
o escrevi

Réu ff.

## Concluções

No princípio dia de Abril de 1918, fizes entre autor e concluções do M. D. Dr. Jair Deserai, do que fizes este tempo. No Juizido  
do Juizido da Comarca de São José  
encontre juzgamentos do Juiz e  
o escrivão. Paul Haisant es-  
mão júdicas.

Lindas, maldas e paga as  
forsas.



11. IV 918

Panorama

## Datas

No mesmo dia me saiu su-  
pera, me foram entregue estan-  
tos, os que fizes este tempo. Eles  
Juizido da Comarca de São José  
encontre juzgamentos do Juiz e  
o escrivão. Paul Haisant es-  
mão júdicas.

9.

Certifico que  
intenció de parte interesada  
de yeara vollar e preparar  
entre autor, o que fideuci  
ente e doge je.

Ramisito, 1º de Abril de 1918.

P. A. M. M. S. int

Sello dor

1.800

Dgr Cuitos  
Lcivras Plairaut 11.000

Lcivras Severo Rocha 10.400

Jaria 20.000

Sello dor Doctor 1.800

Curitiba, 1º de Abril de 1918.

O Lcivras

